



EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/PSS 01/2025 - MOTORISTA

DO OBJETO: Prestação de serviços sob contratação temporária para a manutenção da prestação do serviço público de natureza essencial no cargo de **MOTORISTA**, nas Unidades de Ensino do Município de São Cristóvão-Sergipe.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Messias Prado, 79 – Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 12.151.993/0001-81, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Deise Maria Barroso**.

CONTRATADO(A): JOSÉ VALDEMIR DO NASCIMENTO

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 240/2015 e Lei Municipal nº 198/2014, que alterou a Lei Municipal nº 87/2010, e ainda, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA INICIAL PREVISTA: 05 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026

VIGÊNCIA PREVISTA DO 1º TERMO ADITIVO: 05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027

VIGÊNCIA TOTAL PREVISTA: 05 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2027

CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA: 200h

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18216,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03020 FUNDEB

AÇÃO: 2299 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3190.04.00

FONTE: 15401070 – FUNDEB

São Cristóvão/SE, 03 de agosto de 2026

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/SC

RESOLUÇÃO Nº 17
14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado pelo Instituto Batalhão da Restauração, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Cristóvão/SE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 176, de 20 de dezembro de 2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 241, de 03 de julho de 2015**, e reorganizada pela **Lei Municipal nº 345, de 21 de novembro de 2018**, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Instituto Batalhão da Restauração já possui inscrição vigente neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na modalidade de **Defesa e Garantia de Direitos**, encontrando-se, portanto, reconhecido no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº 14/2014 estabelece que a inscrição nos Conselhos de Assistência Social também se aplica aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, constituindo autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e estabelece o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** como serviço da Proteção Social Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fortalecendo o exercício do controle social no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo Instituto Batalhão da Restauração e a análise realizada por este Conselho quanto à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os serviços ofertados pelas entidades da rede socioassistencial estejam devidamente inscritos e em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em **Reunião Ordinária realizada em 14 de agosto de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, ofertado pelo **Instituto Batalhão da Restauração**, inscrito no CNPJ sob nº **32.701.542/0001-88**, como serviço socioassistencial a ser executado no município de São Cristóvão/SE.

Art. 2º - RECONHECER que a presente inscrição refere-se especificamente à oferta do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, não implicando nova inscrição da entidade, considerando que o Instituto Batalhão da Restauração já possui inscrição no CMAS de São Cristóvão/SE na modalidade de **Defesa e Garantia de Direitos**.

Art. 3º - DETERMINAR que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV seja executado em conformidade com a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, com as demais normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e com as orientações e deliberações deste Conselho.

Art. 4º - A entidade deverá apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social as informações, o plano de ação e o relatório de atividades referentes ao serviço ofertado, observando os prazos e procedimentos estabelecidos nas normativas vigentes. A Resolução CNAS nº 14/2014 prevê a apresentação anual do plano de ação e do relatório de atividades ao Conselho.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, podendo solicitar informações, documentos e realizar visitas técnicas sempre que necessário, nos termos da legislação e das normativas do SUAS.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, **14 de agosto de 2026**.

Edson dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São Cristóvão/SE

PUBLICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA HABILITADOS PARA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA “JOÃO BEBE ÁGUA” - FUMPAC, PREFEITURA E SEUS CNPJS VINCULADOS ATÉ 13/08/2026.

Nº	RESPONSÁVEL	ATRAÇÃO	EIXO	CATEGORIA
00001	MANGUEIRAPRODUÇÕES	BANDA NATURA (FORRÓ)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
00002	MANGUEIRAPRODUÇÕES	BANDA CIDADE MÃE (FORRÓ)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
00003	LEOVIGILDO DA CRUZ FILHO	FASC 2025	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPOS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA
00004	MANGUEIRAPRODUÇÕES	FORRO BRASÕES	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
00005	LEOVIGILDO DA CRUZ FILHO	VIVA ZUMBI DOS PALMARES	GRUPO DE CULTURA POPULAR E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	GRUPOS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA
00006	MANGUEIRAPRODUÇÕES	FORRÓ (AS DIVAS DE MILHOES)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
00007	MANGUEIRAPRODUÇÕES	FORRO (BANDA XOTE MULEKE)	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
00008	CLODOALDO SALUSTIANO DE MORAIS MEI	POESIA E MÚSICA	LITERATURA	INTERVENÇÃO LITERÁRIA
00009	ELAINE REGINA BOMFIM GOMES	EXPOSIÇÃO PROMESSAS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
00010	JÉSSICA ROSA RAMOS	ALQUIMIA: DANÇAS DO BRASIL	ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE (TEATRO, DANÇA E CIRCO)	GRUPO CÊNICO I
00011	JÉSSICA ROSA RAMOS	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO
00012	JÉSSICA ROSA RAMOS	ALQUIMIA: OFICINA DE DANÇA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL	OFICINA
00013	MAICON SANTOS FERREIRA	FORRÓ DAS ANTIGAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
00014	JORGE DOS SANTOS ROCHA	SHOW MAQUINAR COM MÁQUINA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
00015	FAMA ARTES E EVENTOS	CÍCERO DO FORRO E TRIO CASCAVEL	MÚSICA	GRUPO MUSICAL I
00016	LIVIA AQUINO DOS SANTOS	SHOW RAÍZES NEGRAS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL III
00017	DANIEL DOS SANTOS DE JESUS	KAUANZINHO LOVEBOYS	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II
00018	GLAUBERT GONÇALVES GUIMARÃES	APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA GLAUBERT GUIMARÃES E O FORRÓ SIRI NA LATA	MÚSICA	GRUPO MUSICAL II